

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASA NOVA**

Praça Gilson Viana de Castro, S/N

CEP 47300.000 CASA NOVA -BA

CNPJ: 16.253.320/0001-93

CHAMAMENTO PÚBLICO**APRESENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Câmara Municipal de Casa Nova, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, a apresentação de Cotações de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, tendo início no dia 11/02/2025 e encerrando no dia 13/02/2025, com vistas à Contratação de empresa especializada para fornecimento de conexão de internet banda larga com 5gb gigabyte, para atender a área administrativa e plenária da Câmara Municipal de Vereadores de Casa Nova/BA, devendo ser distribuídos em no mínimo quatro pontos e duas casas, plenário e gabinete, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação e ativação dos equipamentos, conforme planilha:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET BANDA LARGA COM 5GB GIGABYTE, PARA ATENDER A ÁREA ADMINISTRATIVA E PLENÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASA NOVA/BA, DEVENDO SER DISTRIBUÍDOS EM NO MÍNIMO QUATRO PONTOS E DUAS CASAS, PLENÁRIO E GABINETE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO E ATIVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS.	MÊS	12

As empresas interessadas deverão enviar a proposta através do e-mail: **cmcn2025@gmail.com** ou entregar presencialmente no Setor de Licitações da Câmara, localizado no Endereço: Extensão da Câmara Municipal de Vereadores - Rua São José S/N - Referência Rua do antigo Cesp, CEP: 47.300-000 Centro Casa Nova Bahia, respeitando o prazo estabelecido.

Juntamente com a cotação solicitamos que sejam encaminhadas de forma atualizada os documentos conforme os Anexos I e II.

Casa Nova/BA, 10 de fevereiro de 2025.

Setor de Licitações

Nailde de Castro Fernandes

Agente de Contratação

Praça Gilson Viana de Castro, S/N - CEP 47300.000 - CASA NOVA -BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASA NOVA**

Praça Gilson Viana de Castro, S/N

CEP 47300.000 CASA NOVA -BA

CNPJ: 16.253.320/0001-93

ANEXO I

Documentos relativos à Habilitação Jurídica – Contrato Social Consolidado ou todas as respectivas alterações, documentos dos sócios e Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ);

Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Documentação de qualificação Econômico-Financeira - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Documentação referente a Qualificação Técnica – Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante executado satisfatoriamente os serviços pertinentes desta licitação;

Os atestados de capacidade técnica, devem ser apresentados de acordo com a orientação normativa CGE nº 002/2018, que disciplina os requisitos de aceitação dos atestados de capacidade técnica;

Apresentar documentação que comprove a autorização e/ou concessão da Agência Reguladora dos Serviços de Telecomunicações ANATEL para prestação dos serviços de conectividade à Internet Global.

Praça Gilson Viana de Castro, S/N - CEP 47300.000 - CASA NOVA -BA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASA NOVA**

Praça Gilson Viana de Castro, S/N
CEP 47300.000 CASA NOVA -BA
CNPJ: 16.253.320/0001-93

ANEXO II**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

DECLARA, para todos os fins legais:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua qualificação e contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Estar ciente e concordar com as condições de contratação e da veracidade dos documentos apresentados;
- 3 - Que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- 4 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 5 - Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6 - Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- 7 - Estar adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Cidade/UF
___ de _____ de 2025.

Praça Gilson Viana de Castro, S/N - CEP 47300.000 - CASA NOVA -BA